

## COMUNICADO

### CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Prefeitura Municipal de Itajubá torna público que concedeu à empresa CAÇAMBAS PLANALTO LTDA - ME – CNPJ: 05.845.509/0001-59, por meio de sua Diretoria de Meio Ambiente/Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMEA, através do processo nº 13386/2019, LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA – LAS, nº 027/2019, com validade de 10 (dez) anos, vencimento em 12/12/2029, para “Aterro de resíduos da construção civil (Classe “A”), exceto aterro para armazenamento/disposição de solo proveniente de obras de terraplanagem previsto em projeto aprovado da ocupação” e “ Áreas de triagem, transbordo e armazenamento transitório e/ou reciclagem de resíduos da construção civil e volumosos”, localizada à Avenida Doutor José Ernesto Coelho, Área denominada gleba 1, s/nº, bairro Rebourgeon, Itajubá/MG, conforme anexo a seguir.



**Larissa Gonçalves Ferreira Squizzato**  
Diretora do Departamento de Análise Ambiental



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ**  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMEA  
Sistema Municipal de Meio Ambiente – SISMUMA  
Diretoria de Meio Ambiente



**CERTIFICADO Nº 027/2019**  
**LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA – LAS**

A **Secretaria Municipal de Meio Ambiente**, no uso de suas atribuições, baseada na Lei Federal Complementar nº 140/2011, na Política Nacional de Meio Ambiente - Lei nº 6.938/1981, na Política de Proteção, de Conservação e de Controle do Meio Ambiente - Lei Municipal nº 2.473/2003, na Resolução CONAMA nº 237/1997, no Código Florestal Brasileiro – Lei nº 12.651/2012, no Código Florestal Mineiro – Lei nº 20.922/2013, nas Deliberações Normativas COPAM nº 217/2017, nº 213/2017 e nº 219/2018 e demais normas específicas, por meio de sua Diretoria de Meio Ambiente, concede ao empreendimento **CAÇAMBAS PLANALTO LTDA - ME**, CNPJ nº 05.845.509/0001-59, localizado à Avenida Doutor José Ernesto Coelho, Área denominada gleba 1, s/n, bairro Rebougeon, Itajubá/MG, **LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA** na modalidade LAS/RAS, objetivando a instalação e operação de Aterro e Usina de Reciclagem de Resíduos de Construção Civil em uma área total de 07:81:83 ha, atividades “*Aterro de resíduos da construção civil (classe “A”), exceto aterro para armazenamento/disposição de solo proveniente de obras de terraplanagem previsto em projeto aprovado da ocupação*” e “*Áreas de triagem, transbordo e armazenamento transitório e/ou reciclagem de resíduos da construção civil e volumosos*”, enquadrado em Classe 3 sob os códigos F-05-18-0 e F-05-18-1 respectivamente, critério locacional ausente, autorizando sua operação de acordo com as medidas de controle ambiental aprovadas e demais condicionantes do anexo desta licença, conforme processo administrativo nº 13386/2019.

SEM CONDICIONANTES

COM CONDICIONANTES  
(válida somente acompanhada das condicionantes no verso)

A revalidação da licença dar-se-á com base no Decreto nº 47.383/2018 ou normas vigentes.

Esta regularização não exige o requerente de obter junto aos órgãos ambientais competentes outorga de direito de uso de recursos hídricos ou demais certidões, alvarás, licenças e autorizações exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

**Validade da Licença Ambiental: 10 (dez) anos, com vencimento em 12/12/2029.**

Itajubá, 12 de dezembro de 2019.

  
**Ricardo Augusto Corrêa Ferreira**

Secretário Municipal de Meio Ambiente - Prefeitura Municipal de Itajubá

**PROTOCOLO**  
Prefeitura Municipal Itajubá  
SEMEA  
Data 13 / 12 / 2019  
Horário: 14h16

*Ricardo Augusto Corrêa Ferreira*  
Eng. Florestal MSC  
Secretário Municipal de Meio Ambiente